



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 745/2023

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Processo Administrativo Nº 33/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023 às 08h30min do dia 15 de março de 2023. ABERTURA: 15 de março de 2023 às 09h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000000745/2023

Dados Cadastrais :

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL  
Endereço : Número :  
Município : Estado :  
Bairro :  
Bloco : Apartamento :  
Fone Res : Fone Celular :  
E-mail :  
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 25/01/23 11:17

Dados do Processo :

Assunto : EMPENHO  
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : Cleunice de Freitas Miranda  
Súmula/Descrição :  
OFÍCIO N° 29/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR EM 01/05/2023. CONFORME ANEXO.  
Observação:  
Jaguaraiava, 25/01/2023 11:15

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 29/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariáiva, 20 de janeiro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de empenho

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a contratação de locação de brinquedos infláveis e oficinas para a comemoração do DIA DO TRABALHADOR em 01/05/2023, conforme termo em anexo.

Segue proposta.

Atenciosamente

*Rosane Scatola Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

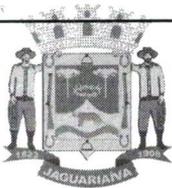
*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, motivando e proporcionando a valorização de todos que usufruem de seus serviços.

São vários os eventos que são realizados em alusão as datas comemorativas, entre elas, o Dia do Trabalhador.

Para tal, já se faz tradição a realização de um evento o qual que se estenda para todos os municípios, envolvendo diversas atividades para todas as faixas etárias.

A realização costuma contar com vários brinquedos para as crianças, com barrcas de alimentos, jogos e demais atividades físicas como: corrida rústica, gincanas, apresentações culturais, etc.

Desde 2010 este evento vem sendo realizado e esperado, tornando-se parte do calendário cultural local. O evento objetiva promover ao trabalhador um dia de brincadeiras, passeios e atividades culturais e esportivas para aproveitar o momento em família e em comunidade.

Acreditamos que um serviço especializado proporcione a segurança e variedade esperada, garantindo momentos tranquilos e divertidos.

O evento será realizado no Parque Beira Rio com um público estimado de 7.000 pessoas durante o dia.

### 3. OBJETO

contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023, devem atender as seguintes especificações:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$	R\$
02	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$	R\$
03	01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$	R\$
04	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$	R\$
05	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$	R\$
06	01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$	R\$
07	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$	R\$
08	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$	R\$
09	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$	R\$
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$	R\$
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$	R\$
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$	R\$
13	01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$	R\$
14	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$	R\$
15	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$	R\$
16	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$	R\$
17	01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$	R\$
18	18	Monitores (atendimento)	-	R\$	R\$
19	01	Coordenador	-	R\$	R\$
20	01	Palhaço Escultor	-	R\$	R\$
21	01	ART Específica	-	R\$	R\$
22	01	Seguro Risco Civil	-	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	-	-	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

#### 4. DAS AMOSTRAS

4.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar catalogo dos itens mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

4.2. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

4.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9466  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

**4.5.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

**4.6.** O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**5.1.** Todo o equipamento e materiais deverão estar em perfeito uso, não apresentando nenhum risco a segurança de seus usuários. Faz-se necessário atendente para cada brinquedo.

### **5.2. CABE À CONTRATADA:**

- Fretes de todos os itens (ida de volta);
- Montagens e desmontagens de todos os itens;
- Atendimento e monitoramento durante o evento;
- Extintores adequados às necessidades;
- Brigadistas treinados para manipulação dos extintores;
- Fornecer alimentação para toda a equipe durante a montagem, o evento e a desmontagem;
- Apresentação de ART dos equipamentos;
- Seguro de Responsabilidade Civil e demais despesas trabalhistas, e provenientes do deslocamento;
- EPI's e uniforme necessários para equipe trabalhar;
- Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros;

### **5.3. CABE À CONTRATANTE:**

- Fiscalizar os trabalhos;
- Condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos;
- Croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade;
- Água potável;
- Divulgação do evento;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**OBSERVAÇÃO:** Data do evento: 01/05/2023. Duração do evento das 09h às 18h;  
**A montagem da estrutura deve ser realizada no dia 30/04/2023.**

## 6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os pedidos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

6.2. O fornecimento será integral a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos.

6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens imediatamente.

## 7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

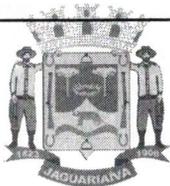
## 8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data, horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela SMECEL,

8.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.2.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.2.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ ..... (.....)

### 9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**Departamento de Cultura**

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **JAGUARIAÍVA-PR**

**10.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**10.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

**a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

**b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**11.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**11.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

**11.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**11.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**11.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**11.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Vinicius Schadner Pereira – Diretor do Departamento de Cultura

## **12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

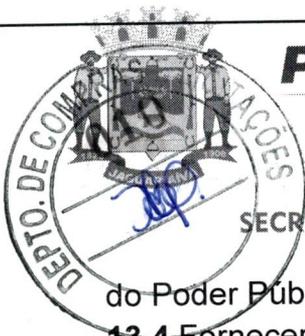
**12.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**13.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**13.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**13.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

do Poder Público licitante.

**13.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**13.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**13.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**13.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**13.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**13.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**13.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**14.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**14.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**14.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

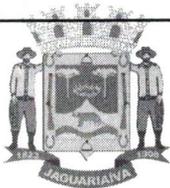
**14.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**14.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**14.8.** Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

**14.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão Municipal através do setor de Cultura, com o objetivo de prover atividades culturais e esportivas em alusão ao Dia do Trabalhador, comemorado no dia 01/05/2023 em nosso município.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$	R\$
02	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$	R\$
03	01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$	R\$
04	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$	R\$
05	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$	R\$
06	01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$	R\$
07	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$	R\$
08	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$	R\$





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

09	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$	R\$
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$	R\$
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$	R\$
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$	R\$
13	01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$	R\$
14	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$	R\$
15	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$	R\$
16	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$	R\$
17	01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$	R\$
18	18	Monitores (atendimento)	-	R\$	R\$
19	01	Coordenador	-	R\$	R\$
20	01	Palhaço Escultor	-	R\$	R\$
21	01	ART Específica	-	R\$	R\$
22	01	Seguro Risco Civil	-	R\$	R\$
<b>TOTAL 44</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de aquisição de bens específicos, prestados por empresas especializadas no mercado

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a média de público e brinquedos utilizados nos anos.

4.2. Justifica-se a solicitação, para promover um evento o qual que se estenda para todos os municípios, envolvendo diversas atividades para todas as faixas etárias

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS



6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- i. Ofertar qualidade e segurança na aquisição de atrações para todos os públicos
- ii. Comemorar a data alusiva ao Dia do Trabalhador
- iii. Atender ao calendário cultural do município
- iv. Contribuir com a qualidade de vida apresentando atrações para toda comunidade

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(x) Médio	( ) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius S. Pereira - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no	Vinicius S. Pereira - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

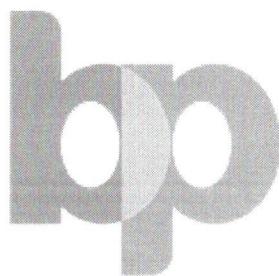
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

				edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius S. Pereira - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



vendas e locações



COLOMBO, 11 DE JANEIRO DE 2023

PARA:

Vinicius Schadner Pereira  
Dpto de Cultura  
Prefeitura de Jaguariaíva

43 3535 4226  
culturajaguariaiva@gmail.com

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO:

**DATA DO EVENTO:** 01 de maio de 2023.  
**HORÁRIO:** A confirmar  
**ENDEREÇO:** Jaguariaíva - PR  
**MONTAGEM:** 30/04/2023  
**DESMONTAGEM:** 01/05/2023 após termino do evento.  
**VOLTAGEM:** 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 266,66	R\$ 1.600,00
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 650,00	R\$ 650,00
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$ 750,00	R\$ 750,00
18	Monitores		R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
01	Coordenador		R\$ 850,00	R\$ 850,00
01	Palhaço Escultor		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	ART Específica		R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	Seguro Risco Civil		R\$ 800,00	R\$ 800,00

**Total do  
Orçamento:**

**R\$ 34.400,00**

Todos os valores expressos são somente válidos para este pacote.

Incluso neste orçamento:

Frete, montagem e desmontagem, extintores, ART, monitoria e alimentação e seguro de RC.

Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda. CNPJ: 07.123.379/0001-76

Alameda das Araucárias, 296 – Roça Grande Cep: 83.403-523 Colombo – PR

Fone: (41) 3354-7850 / 3408-1066 – WhatsApp (41) 3408-1065

Email: [atendimento@grupokinder.com.br](mailto:atendimento@grupokinder.com.br)

[www.grupokinder.com.br](http://www.grupokinder.com.br)



---

Responsabilidade da Contratante:

Fornecimento de condições técnicas, o espaço, energia para os brinquedos e água potável durante a montagem e funcionamento do evento.

Forma de Pagamento:

Depósito em Conta Corrente

● ATENCIOSAMENTE:

Everton Padilha

41 99684 5693

Antonio Prando

41 99994 5280

Vinicius  
Prefeitura de Jaguariaíva  
43 3535 4226  
[culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com)

## ORÇAMENTO:

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 750,00	R\$ 750,00
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 990,00	R\$ 990,00
01	MultiAtividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 950,00	R\$ 950,00
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 850,00	R\$ 850,00
01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$ 950,00	R\$ 950,00
18	Monitores		R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
01	Coordenador		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	Palhaço Escultor		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
01	ART Específica		R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
01	Seguro Risco Civil		R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
<b>Total do Orçamento:</b>				<b>R\$ 42.994,00</b>

\* TODOS OS VALORES EXPRESSOS SÃO EXCLUSIVOS PARA ESTE ORÇAMENTO.

\* INCLUSO NESTE ORÇAMENTO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS MONITORES.

ORÇAMENTOS VÁLIDOS POR 15 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO

ATENCIOSAMENTE:

Marcio Oliveira

3657 0057



**Data 13/01/2023 Orçamento Evento**

Para: **PREFEITURA JAGUARIAIVA**  
Contato: **VINICIUS**  
E-mail: [culturajaguariaiva@gmail.com](mailto:culturajaguariaiva@gmail.com)  
Fone:

Data do Evento: **01/mai**  
Horário: **À definir**  
Local do Evento: **Jaguariaiva**

Qtde. de pessoas:  
Segue abaixo relação dos preços conforme solicitado:



**Brinquedos**

Descrição dos Serviços	Qtde.	Valor Unid.	Total
CAMA ELÁSTICA 3,70	6	285,00	R\$ 1.710,00
TOBOGA INFLAVEL JUBA	1	1.450,00	R\$ 1.450,00
HIGH JUMP INDIVIDUAL	1	1.750,00	R\$ 1.750,00
PESCE ROSSO TOBOGA	1	1.750,00	R\$ 1.750,00
BODA GIGANTE 6 GAIOLAS	1	2.850,00	R\$ 2.850,00
BOURO MECANICO COUNTRY	1	1.750,00	R\$ 1.750,00
PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL	1	550,00	R\$ 550,00
PULA FAZENDINHA INFLÁVEL	1	775,00	R\$ 775,00
MULTI ATIVIDADES MADAGASCAR	1	1.750,00	R\$ 1.750,00
TOBOGA GIGANTE ONDA DE FOGO	1	1.550,00	R\$ 1.550,00
FUTEBOL INFLAVEL ABERTO	1	1.550,00	R\$ 1.550,00
TOBOGA IMPORTADO	1	1.350,00	R\$ 1.350,00
TOBOGA ESTILO FAZENDA	1	1.350,00	R\$ 1.350,00
FUTEBOL INFLAVEL COBERTO	1	1.350,00	R\$ 1.350,00
CHUTE AO GOL	1	750,00	R\$ 750,00
PULA BOLA DA COPA	1	590,00	R\$ 590,00
BATE E CAI INFLAVEL	1	860,00	R\$ 860,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 23.685,00</b>

**Outros**

Descrição dos Serviços	Qtde.	Valor Unid.	Total
Monitor	18	550,00	R\$ 9.900,00
Coordenador	1	1.350,00	R\$ 1.350,00
Alhaço Escultor	1	1.350,00	R\$ 1.350,00
ART e Seguro Responsabilidade Civil	2	1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 14.600,00</b>

**Total do Orçamento R\$ 38.285,00**

ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 10 DIAS  
ESSE ORÇAMENTO NÃO GARANTE DISPONIBILIDADE PARA A DATA DESEJADA

Atenciosamente

Aladdin Festas & Eventos. CNPJ: 01.908.517/0001-46  
41 3276-3108 / 98418-8688 / 98418-8690

[www.aladaineventos.com.br](http://www.aladaineventos.com.br)

[aladdin@aladaineventos.com.br](mailto:aladdin@aladaineventos.com.br)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/01/2023 até 30/01/2023)



Material	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** 27293362 - Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	1	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	6.000	266,6660	1600,0000	Sim ***	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	1	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	6.000	290,0000	1740,0000	Não	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	1	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	6.000	285,0000	1710,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>280,5600</b>	<b>1683,3600</b>	

**Material:** 27293363 - Tobogã Inflável Juba 8x4x5m

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	2	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Sim ***	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	2	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1550,0000	1550,0000	Não	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	2	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1450,0000	1450,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1450,0000</b>	<b>1450,0000</b>	

**Material:** 2720756 - High Jump Individual 4,30x6m - Locação

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	3	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1600,0000	1600,0000	Sim ***	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	3	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1750,0000	1750,0000	Não	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	3	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1750,0000	1750,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1700,0000</b>	<b>1700,0000</b>	

**Material:** 27293364 - Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado 14x5x7m

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	4	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1750,0000	1750,0000	Sim ***	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	4	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	2600,0000	2600,0000	Não	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	4	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	2800,0000	2800,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2383,3300</b>	<b>2383,3300</b>	



Nº Ordem	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:**

**2720758 - Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	5	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	2850,0000	2850,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	5	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	3400,0000	3400,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	5	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	3800,0000	3800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3350,0000</b>	<b>3350,0000</b>	

**Material:**

**2729365 - Touro Mecânico Country 5x5m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	6	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1600,0000	1600,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	6	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1800,0000	1800,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	6	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1750,0000	1750,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1716,6700</b>	<b>1716,6700</b>	

**Material:**

**2729366 - Piscina de Bolinhas Inflável 2.5x2.5m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	7	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	450,0000	450,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	7	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	750,0000	750,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	7	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	550,0000	550,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>583,3300</b>	<b>583,3300</b>	

**Material:**

**2729367 - Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	8	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	700,0000	700,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	8	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	990,0000	990,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	8	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	775,0000	775,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>821,6700</b>	<b>821,6700</b>	

**Material:**

**2729368 - Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	9	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1600,0000	1600,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	9	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1990,0000	1990,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	9	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1750,0000	1750,0000	Não



Item	Forneecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
------	-------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material:

**2729369 - Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	10	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	10	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1750,0000	1750,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	10	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1550,0000	1550,0000	Não
				<b>Preço Médio --&gt;</b>			<b>1550,0000</b>	<b>1550,0000</b>	

Material:

**2729370 - Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	11	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1100,0000	1100,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	11	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	11	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1550,0000	1550,0000	Não
				<b>Preço Médio --&gt;</b>			<b>1333,3300</b>	<b>1333,3300</b>	

Material:

**2729371 - Tobogã Inflável Importado 8x4x5m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	12	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1100,0000	1100,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	12	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1450,0000	1450,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	12	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não
				<b>Preço Médio --&gt;</b>			<b>1300,0000</b>	<b>1300,0000</b>	

Material:

**2729372 - Tobogã Inflável Estilo Fazenda 7x4x5m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	13	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1100,0000	1100,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	13	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1550,0000	1550,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	13	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não
				<b>Preço Médio --&gt;</b>			<b>1333,3300</b>	<b>1333,3300</b>	

Material:

**2729373 - Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	14	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1100,0000	1100,0000	Sim ***
---------	------------	------------	----	---	---	-------	-----------	-----------	---------



Material	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
	16/2023	30/01/2023	14	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não
	16/2023	30/01/2023	14	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1266,6700</b>	<b>1266,6700</b>	

**Material:** 2729374 - Chute ao Gol Inflável 3x5m

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	15	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	650,0000	650,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	15	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	950,0000	950,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	15	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	750,0000	750,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>783,3300</b>	<b>783,3300</b>	

**Material:** 2729375 - Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	16	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	590,0000	590,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	16	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	700,0000	700,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	16	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	850,0000	850,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>713,3300</b>	<b>713,3300</b>	

**Material:** 2729376 - Bate e Cai Inflável 5m diâmetro

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	17	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	750,0000	750,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	17	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	950,0000	950,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	17	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	860,0000	860,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>853,3300</b>	<b>853,3300</b>	

**Material:** 2729377 - Monitores (atendimento)

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	18	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	18,000	450,0000	8100,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	18	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	18,000	600,0000	10800,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	18	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	18,000	550,0000	9900,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>533,3300</b>	<b>9599,9400</b>	



**Material:**

**2721305 - COORDENADOR**

Material	Objeto	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	19	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	850,0000	850,0000	Sim ***	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	19	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1000,0000	1000,0000	Não	
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	19	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não	

Preço Médio --> 1066,6700 1066,6700

**Material: 2721306 - PALHAÇO ESCULTOR**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	20	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	1100,0000	1100,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	20	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1400,0000	1400,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	20	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1350,0000	1350,0000	Não

Preço Médio --> 1283,3300 1283,3300

**Material: 2729378 - ART Específica**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	21	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	800,0000	800,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	21	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1212,0000	1212,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	21	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1000,0000	1000,0000	Não

Preço Médio --> 1004,0000 1004,0000

**Material: 2729379 - Seguro Risco Civil**

16/2023	30/01/2023	28/03/2023	22	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1.000	800,0000	800,0000	Sim ***
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	22	EUROSPORT - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	-	1.000	1212,0000	1212,0000	Não
16/2023	30/01/2023	28/03/2023	22	ALADDIN ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTAS	-	1.000	1000,0000	1000,0000	Não

Preço Médio --> 1004,0000 1004,0000

Preço Médio Total --> 28090,2100 38559,6200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de Janeiro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 745/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Indicação/Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e oficinas para a comemoração do dia do trabalhador.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 38.559,62** (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos.)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 016/2023



PROTOCOLO Nº. 745/2023

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e oficinas para a comemoração do dia do trabalhador.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 38.559,62 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta e dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.003 Departamento de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2.056 eventos Culturais

**Elemento de Despesa:** (274) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2023.

  
SANDRO PAULO CARNEIRO  
Contador Municipal

  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 33/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Conforme solicitação da SMECE  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
**Vigência:**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Observações:** São vários os eventos que são realizados em alusão as datas comemorativas, entre elas, o Dia do Trabalhador.  
Para tal, já se faz tradição a realização de um evento o qual que se estenda para todos os municípios, envolvendo diversas atividades para todas as faixas etárias.  
A realização costuma contar com vários brinquedos para as crianças, com barracas de alimentos, jogos e demais atividades físicas como: corrida rústica, gincanas, apresentações culturais, etc.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	Eventos Culturais e Artísticos	10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00	R\$ 38.559,62
			Total Entidade: R\$ 38.559,62
			Total Entidade: R\$ 38.559,62

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro	UNI	6	1.683,36
2 Tobogã Inflável Juba 8x4x5m	UNI	1	1.450,00
3 High Jump Individual 4,30x6m - Locação	SV.	1	1.700,00
4 Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado 14x5x7m	UNI	1	2.383,33
5 Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação	SV.	1	3.350,00
6 Touro Mecânico Country 5x5m	UNI	1	1.716,67
7 Piscina de Bolinhas Inflável 2,5x2,5m	UNI	1	583,33
8 Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	UNI	1	821,67
9 Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	UNI	1	1.780,00
10 Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	UNI	1	1.550,00
11 Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m	UNI	1	1.333,33
12 Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	UNI	1	1.300,00
13 Tobogã Inflável Estilo Fazenda 7x4x5m	UNI	1	1.333,33
14 Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	UNI	1	1.266,67
15 Chute ao Gol Inflável 3x5m	UNI	1	783,33
16 Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	UNI	1	713,33
17 Bate e Cai Inflável 5m diâmetro	UNI	1	853,33
18 Monitores (atendimento)	UNI	18	9.599,94



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 33/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Conforme solicitação da SMECE  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
**Observações:** São vários os eventos que são realizados em alusão as datas comemorativas, entre elas, o Dia do Trabalhador. Para tal, já se faz tradição a realização de um evento o qual que se estenda para todos os municípios, envolvendo diversas atividades para todas as faixas etárias. A realização costuma contar com vários brinquedos para as crianças, com barracas de alimentos, jogos e demais atividades físicas como: corrida rústica, gincanas, apresentações culturais, etc.

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
19	COORDENADOR	UNI	1	1.066,67
20	PALHAÇO ESCULTOR	UNI	1	1.283,33
21	ART Específica	UNI	1	1.004,00
22	Seguro Risco Civil	UNI	1	1.004,00

**Total Previsto: 38.559,62**

Jaguariaíva, 23 de Fevereiro de 2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 044/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

**REPUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/02/2023**

Publicado em 03/02/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

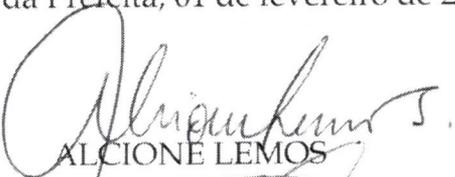
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

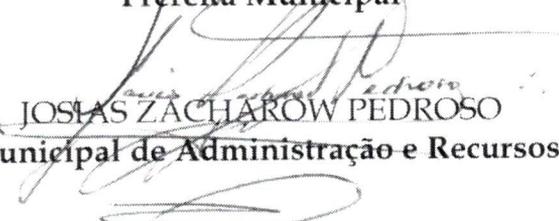
**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 709/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2023**

**Processo Administrativo Nº 33-2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 44/2023, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 06 de Março de 2023, às 08h30min do dia 15 de março de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 15 de março de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **abaixo**:

ITEM	QUANTIDADE	LOTE 01		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES		
01	06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 280,56	R\$ 1.683,36
02	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
03	01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
04	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
06	01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
07	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 583,33	R\$ 583,33
08	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 821,67	R\$ 821,67
09	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
14	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
15	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 783,33	R\$ 783,33
16	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 713,33	R\$ 713,33
17	01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$ 853,33	R\$ 853,33
18	18	Monitores (atendimento)	-	R\$ 533,33	R\$ 9.599,94
19	01	Coordenador	-	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
20	01	Palhaço Escultor	-	R\$ 1.283,33	R\$ 1.283,33
21	01	ART Especifica	-	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
22	01	Seguro Risco Civil	-	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
<b>TOTAL</b>				-	<b>R\$ 38.559,62</b>

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL  
Und: 10.003 Departamento de Cultura  
Projeto/Atividade: 2.056 – eventos Cultura  
Elemento de Despesa: (274) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)  
R\$ 38.559,62

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@bll.org.br](mailto:comprasjag@bll.org.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.9 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáia

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáia - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 039

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

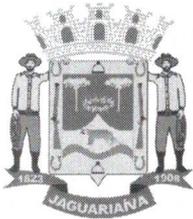
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@praia.com.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

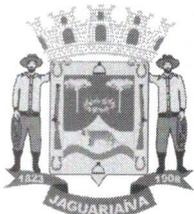
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
    - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
    - 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400,  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 047

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 14.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

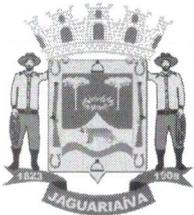
## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 19.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.6. não mantiver a proposta;
  - 19.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-4400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

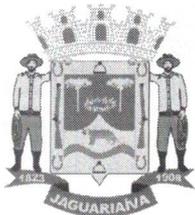
21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

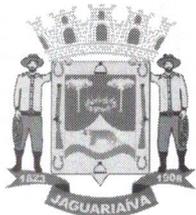
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 21.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 21.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 21.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 21.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 21.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 21.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 21.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguaraiava, 27 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA SOUZA SETTER**

**PREGOEIRA**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 18-2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, motivando e proporcionando a valorização de todos que usufruem de seus serviços.

São vários os eventos que são realizados em alusão as datas comemorativas, entre elas, o Dia do Trabalhador.

Para tal, já se faz tradição a realização de um evento o qual que se estenda para todos os municípios, envolvendo diversas atividades para todas as faixas etárias.

A realização costuma contar com vários brinquedos para as crianças, com barracas de alimentos, jogos e demais atividades físicas como: corrida rústica, gincanas, apresentações culturais, etc.

Desde 2010 este evento vem sendo realizado e esperado, tornando-se parte do calendário cultural local. O evento objetiva promover ao trabalhador um dia de brincadeiras, passeios e atividades culturais e esportivas para aproveitar o momento em família e em comunidade.

Acreditamos que um serviço especializado proporcione a segurança e variedade esperada, garantindo momentos tranquilos e divertidos.

O evento será realizado no Parque Beira Rio com um público estimado de 7.000 pessoas durante o dia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3583-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 3. OBJETO

contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	LOTE 01		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES		
01	06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 280,56	R\$ 1.683,36
02	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
03	01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
04	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33
05	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
06	01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
07	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 583,33	R\$ 583,33
08	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 821,67	R\$ 821,67
09	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
14	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
15	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 783,33	R\$ 783,33
16	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 713,33	R\$ 713,33
17	01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$ 853,33	R\$ 853,33
18	18	Monitores (atendimento)	-	R\$ 533,33	R\$ 9.599,94
19	01	Coordenador	-	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
20	01	Palhaço Escultor	-	R\$ 1.283,33	R\$ 1.283,33
21	01	ART Específica	-	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
22	01	Seguro Risco Civil	-	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOTAL	-	-	1.004,00
			R\$ 38.559,62

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Todo o equipamento e materiais deverão estar em perfeito uso, não apresentando nenhum risco a segurança de seus usuários. Faz-se necessário atendente para cada brinquedo.

#### 4.2. CABE. À CONTRATADA:

- Fretes de todos os itens (ida de volta);
- Montagens e desmontagens de todos os itens;
- Atendimento e monitoramento durante o evento;
- Extintores adequados às necessidades;
- Brigadistas treinados para manipulação dos extintores;
- Fornecer alimentação para toda a equipe durante a montagem, o evento e a desmontagem;
- Apresentação de ART dos equipamentos;
- Seguro de Responsabilidade Civil e demais despesas trabalhistas, e provenientes do deslocamento;
- EPI's e uniforme necessários para equipe trabalhar;
- Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros;

#### 4.3. CABE. À CONTRATANTE:

- Fiscalizar os trabalhos;
- Condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos;
- Croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade;
- Água potável;
- Divulgação do evento;

**OBSERVAÇÃO:** Data do evento: 01/05/2023. Duração do evento das 09h às 18h;  
**A montagem da estrutura deve ser realizada no dia 30/04/2023.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9406  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 5. DO FORNECIMENTO

**5.1.** Cabe a empresa vencedora entregar os pedidos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

**5.2.** O fornecimento será integral a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos.

**5.3.** A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

**5.4.** A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

**5.5.** Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens imediatamente.

## 6. GARANTIAS E RESSALVAS

**6.1.** A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

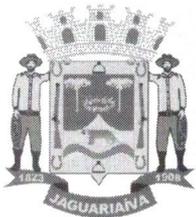
## 7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data, horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela SMECEL,

**7.2.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**7.2.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

**7.2.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 8. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. VALOR MÁXIMO: R\$ ..... (.....)

### 8.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

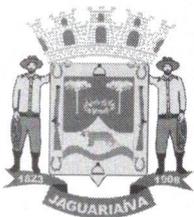
**Departamento de Cultura**

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2000  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

10.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**10.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**10.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**10.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Vinicius Schadner Pereira – Diretor do Departamento de Cultura

## 11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**11.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

**12.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**12.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**12.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**12.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**12.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**12.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**12.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**12.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**12.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**13.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**13.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**13.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**13.4.** Efetuar o (s) pagamento (s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**13.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**13.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**13.8.** Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

### 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 18-2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1). No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

## 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1). Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) **na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

## 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 18-2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 18-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

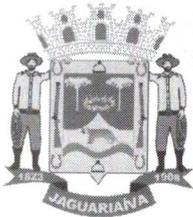
**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

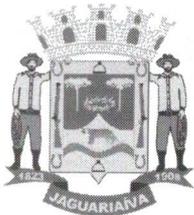
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

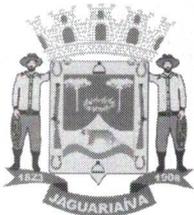
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 070

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2023

### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

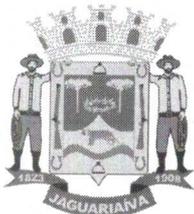
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4400,  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei N° 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18-2023**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **18-2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **18-2023**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior ao dia 30/04/2023, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

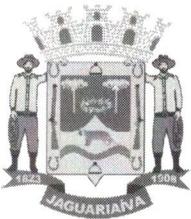
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior ao dia 30/04/2023, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

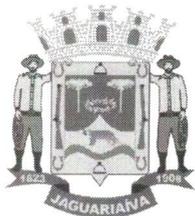
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30/04/2023. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3555 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 27 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 745/2023

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 18/2023**

**Processo Administrativo Nº 33/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

**PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 – P.E. Nº 18/2023.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SMECEL**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023, em atendimento as finalidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – ofício 029/2023 da DAE/SMECEL;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-900  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por lote**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-900  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.  
Jaguariaíva-PR, 27 de fevereiro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02548/2023, do cargo em provimento eletivo de COZINHEIRA/MEIRENDIÇA, na função que fora através do Decreto nº. 818/2022, a Senhora ROSELI BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.507-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-77.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FRLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 125/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14497/2022 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14497/2022, que informa sobre um furto de macaco hidráulico do ônibus da Placa PBN 9566.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 126/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00464/2023 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00464/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido com o veículo Ambulância Placa AY1 3G44 na data 15/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 127/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00743/2023 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00743/2023, que trata da prestação de serviço no cargo de servidor público em atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 001/2023 - SAH

Dispõe sobre a estabilidade de servidores e das outras providências.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor;

Considerando o Decreto nº 190/2022 que delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homologar Atos de Estabilidade por meio de Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriam o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos, e foram aprovados na Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: MAT, NOME, CARGO, ADM. Lists various employees and their positions.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguariá, 03 de março de 2023.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publique-se
Registre-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 060 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 03 a 14 de março de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
02 - Carteira de Identidade;
03 - Título de Eleitor;
04 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05 - Certidão de Nascimento Casamento;
06 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07 - Comprovante de quitação com as obrigações militares para homens;
08 - Comprovante de inscrição no PIS - PASEP ativo(a);
09 - Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
10 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
11 - Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedido pelo Cartório Eleitoral;
12 - Certidão de Antecedentes Criminais;
13 - Comprovante de endereço atualizado;
14 - Habilitação no Órgão de Classe;
15 - RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
16 - CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
17 - Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);

CARGO: COZINHEIRA/MEIRENDIÇA

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the position.

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado

através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 03 a 14 de março de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
02 - Carteira de Identidade;
03 - Título de Eleitor;
04 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05 - Certidão de Nascimento Casamento;
06 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07 - Comprovante de quitação com as obrigações militares para homens;
08 - Comprovante de inscrição no PIS - PASEP ativo(a);
09 - Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
10 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
11 - Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedido pelo Cartório Eleitoral;
12 - Certidão de Antecedentes Criminais;
13 - Comprovante de endereço atualizado;
14 - Habilitação no Órgão de Classe;
15 - RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
16 - CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
17 - Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
18 - Exame toxicológico com resultado negativo para o cargo de Motorista (De L);

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the position.

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023, às 09h30min do dia 15 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boletim de Licitação e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br).

Jaguariá, 03 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA - FINISIA III.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariá. No Departamento de Compras e Licitação. 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [compras@jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariava.pr.gov.br).

Maiores informações podem ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariá, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferraro de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)

EM BRANCO

com o contrato original e legislação pertinente, bem como do parecer jurídico anexo, fica rescindido de forma unilateral o presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município, Convênio nº 027/2022 - SEIL/DER, determinando-se, ainda, o pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em razão da inexecução parcial dos serviços prestados, conforme prevê a Cláusula Décima, §3º, alínea "d", do instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data e assinaturas.

19919/2023

## Ivatuba

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2023-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

##ASS Sergio Jose Santi

##HCAR Prefeito

18781/2023

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de março de 2023, às 10h00min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19692/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de março de 2023, às 10h00min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min do dia 08 de março de 2023, às 08h30min do dia 15 de março de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59 do dia 15 de março de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15 de março de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 01 de março de 2023.  
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

19005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos leves e pesados que compõe a Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de março de 2023, às 13h30min do dia 16 de março de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 13h59 do dia 16 de março de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 16 de março de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

19051/2023

## Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito p-13 e acessórios para atendimento de todas as secretarias pertencentes à administração pública municipal.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br). Licitações: Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSE MORFINATI - Prefeito Municipal

19743/2023

## Lapa

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
171842723

Documento emitido em 13/03/2023 13:56:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11362 | 03/03/2023 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

INÍCIO DA LAPA  
ADO DO PARANÁ  
DE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, serviços de cartório de Registro de Imóveis por 12 MÊSES. HADO, CPF: 448.068.689-49, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) conforme o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, originando

Lapa/PR, 02 de março de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Adendo 02  
Regido pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS E OBJETOS: Aquisição de implementos agrícolas e veículo, conforme detalhado no Plano de sustentabilidade. Convênio Plataforma + Brasil nº 927384/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Coronel Domingos Soares.

Considerando o Pedido de Esclarecimento, protocolado no dia 27/02/2023, sob o nº 129/2023, encaminhado pela Empresa AGROVALE MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS, aliado a necessidade de realinhar o objeto do item 05, constante no edital, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

5	7838	Platina dianteira, autonivelante, para Trator New Holland 7630, ANO 2018, (concha+lamina+bag) concha e lâmina com largura de aproximadamente 2 metros.	1,00	UN	66.000,00
---	------	--	------	----	-----------

A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 15 de março de 2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações."

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 15 de março de 2023. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações."

Coronel Domingos Soares, 27 de fevereiro de 2022.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Exclusivo para ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de serviços profissionais de Professor de Jiu-Jitsu Faixa Preta, com recursos do Programa Piso Paranaense, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu/PR, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/03/2023. Autorização: Agenor Bertencelo - Prefeito. Informações: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica prorrogado o prazo do chamamento público até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2023, para fins de credenciamento de profissionais para preenchimento de 04 (quatro) vagas de professor de educação física e de 2(duas) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses e prazo de vigência 15(quinze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 34/2023  
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022.  
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 24 de maio de 2023.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de Luminárias, braços e itens de materiais auxiliares e serviços de instalação e substituição, para iluminação pública com tecnologia LED neste município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/sistema/>, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 28 de fevereiro de 2023.  
OSMARIO DE LIMA PORTELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

EDITAL Nº 19/2023.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 86.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, torna público que fará realizar as 09h00min, do dia 17/03/2023, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de infraestrutura para comercialização de produção agropecuária, conforme CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 927256/2022 - OPERAÇÃO 1082531-11 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - MAPA. O edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no endereço indicado acima, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

Inácio Martins/PR, 1º de março de 2023.  
EDEMETRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

EDITAL Nº 021/2023. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 86.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, torna público que fará realizar as 09h00min, do dia 20/03/2023, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma do muro da APAE MUNICIPAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 411020120220002. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

Inácio Martins/PR, 1º de março de 2023.  
EDEMETRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2023  
PREGÃO Nº 45/2023

Processo Eletrônico Nº 18/2023. Tipo de licitação: menor preço. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Dotação Orçamentária: 09001082440801204933903000000 2340 09002082440801205333903000000 2540. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 - 09h00min. Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 - a partir das 09h30min. Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br).

Ivai, 1º de março de 2023.  
IDIR TREVISO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023, às 08h30min do dia 15 de março de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de março de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos leves e pesados que compõe a Frota Municipal. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 06 de março de 2023, às 13h30min do dia 16 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 16 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 14h00min do dia 16 de março de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 1º de março de 2023.  
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo 035/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 14 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos pesados (máquinas) da frota da administração municipal, através de maior desconto sobre a Tabela de Preços. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 02 de março de 2023, no Departamento de Licitações- Prefeitura Municipal de Joaquim





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 33/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 02/03/2023 14:18:50

			TOTAL DO PROCESSO:	38.545,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>38.545,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 074	<b>Total: 38.545,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: cama octa 3,70	
Descrição: Camas Elasticas Octavadas 3,70m diâmetro				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 280,56	<b>Valor Unit.: 280,00</b>	Total Item: 1.680,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: euro	Modelo: toboga 8 x 4 x 5	
Descrição: Toboga Inflavel Juba 8x4x5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.450,00	<b>Valor Unit.: 1.450,00</b>	Total Item: 1.450,00	
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: bp	Modelo: high jump 4,30 x 6	
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.700,00	<b>Valor Unit.: 1.700,00</b>	Total Item: 1.700,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: pesce rosso 14 x 5 x 7	
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.383,33	<b>Valor Unit.: 2.383,00</b>	Total Item: 2.383,00	
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: bp	Modelo: roda 6 gaiolas 7 x 5 x 7	
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.350,00	<b>Valor Unit.: 3.350,00</b>	Total Item: 3.350,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: touro 5 x 5	
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.716,67	<b>Valor Unit.: 1.716,00</b>	Total Item: 1.716,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bolinha 2.5x 2.5	
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 583,33	<b>Valor Unit.: 583,00</b>	Total Item: 583,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: faz 5 x 6	
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 821,67	<b>Valor Unit.: 821,00</b>	Total Item: 821,00	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: Madagascar 10 x 5	
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.780,00	<b>Valor Unit.: 1.780,00</b>	Total Item: 1.780,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T.onda fogo 9 x 5 x 5	

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**



Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.550,00 **Valor Unit.: 1.550,00** Total Item: 1.550,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: futebol 8 x 6

Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.333,33 **Valor Unit.: 1.333,00** Total Item: 1.333,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: import Modelo: T. Gigante 8 x 4 x 5

Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.300,00 **Valor Unit.: 1.300,00** Total Item: 1.300,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: T faz 7 x 4 x 5

Descrição: Toboga Inflavel Estilo Fazenda 7x4x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.333,33 **Valor Unit.: 1.333,00** Total Item: 1.333,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: F colchao 8 x 6

Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.266,67 **Valor Unit.: 1.266,00** Total Item: 1.266,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: Ch ao gol 3 x 5

Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 783,33 **Valor Unit.: 783,00** Total Item: 783,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: B. Copa 5 diametro

Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro

Quantidade: 1 Val. Ref.: 713,33 **Valor Unit.: 713,00** Total Item: 713,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: B Cai 5 diametro

Descrição: Bate e Cai Inflavel 5m diâmetro

Quantidade: 1 Val. Ref.: 853,33 **Valor Unit.: 853,00** Total Item: 853,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: bp

Descrição: Monitores (atendimento)

Quantidade: 18 Val. Ref.: 533,33 **Valor Unit.: 533,00** Total Item: 9.594,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: bp

Descrição: COORDENADOR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.066,67 **Valor Unit.: 1.066,00** Total Item: 1.066,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: bp

Descrição: PALHACO ESCULTOR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.283,33 **Valor Unit.: 1.283,00** Total Item: 1.283,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: bp

Descrição: ART Especifica

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.004,00 **Valor Unit.: 1.004,00** Total Item: 1.004,00

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: bp

Descrição: Seguro Risco Civil



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Quantidade: 1

Val. Ref.: 1.004,00

Valor Unit.: 1.004,00

Total Item: 1.004,00

---

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023  
Processo Administrativo Nº 33/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 02/03/2023 14:18:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/03/2023 15:30:29 CADASTRO DE PROPOSTA ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item:</b> 1	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: cama octa 3,70
Descrição: Camas Elasticas Octavadas 3,70m diâmetro			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 280,00		<b>Valor Total:</b> 1.680,00
<b>Item:</b> 2	Unidade: UNIDADE	Marca: euro	Modelo: toboga 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Juba 8x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.450,00		<b>Valor Total:</b> 1.450,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: Serviço	Marca: bp	Modelo: high jump 4,30 x 6
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.700,00		<b>Valor Total:</b> 1.700,00
<b>Item:</b> 4	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: pesce rosso 14 x 5 x 7
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.383,00		<b>Valor Total:</b> 2.383,00
<b>Item:</b> 5	Unidade: Serviço	Marca: bp	Modelo: roda 6 gaiolas 7 x 5 x 7
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.350,00		<b>Valor Total:</b> 3.350,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: touro 5 x 5
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.716,00		<b>Valor Total:</b> 1.716,00
<b>Item:</b> 7	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bolinha 2.5x 2.5
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 583,00		<b>Valor Total:</b> 583,00
<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: faz 5 x 6
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 821,00		<b>Valor Total:</b> 821,00
<b>Item:</b> 9	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: Madagascar 10 x 5
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.780,00		<b>Valor Total:</b> 1.780,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T.onda fogo 9 x 5 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.550,00		<b>Valor Total:</b> 1.550,00
<b>Item:</b> 11	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: futebol 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.333,00		<b>Valor Total:</b> 1.333,00
<b>Item:</b> 12	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: T. Gigante 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.300,00		<b>Valor Total:</b> 1.300,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Item:</b> 13	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T faz 7 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Estilo Fazenda 7x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.333,00		<b>Valor Total:</b> 1.333,00
<b>Item:</b> 14	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: F colchao 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.266,00		<b>Valor Total:</b> 1.266,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: Ch ao gol 3 x 5
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 783,00		<b>Valor Total:</b> 783,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B. Copa 5 diametro
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diãmetro			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 713,00		<b>Valor Total:</b> 713,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B Cai 5 diametro
Descrição: Bate e Cai Inflavel 5m diãmetro			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 853,00		<b>Valor Total:</b> 853,00
<b>Item:</b> 18	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 18	<b>Valor Unit.:</b> 533,00		<b>Valor Total:</b> 9.594,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.066,00		<b>Valor Total:</b> 1.066,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: PALHACO ESCULTOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.283,00		<b>Valor Total:</b> 1.283,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.004,00		<b>Valor Total:</b> 1.004,00
<b>Item:</b> 22	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.004,00		<b>Valor Total:</b> 1.004,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELENICE BELLE PRANDO -	074 07.123.379/0001-76	38.545,00	38.545,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/03/2023 14:18:49	<b>PUBLICADO</b>				
06/03/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/03/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/03/2023 09:00:53	<b>DISPUTA</b>				
15/03/2023 09:00:53	<b>LANCE</b>	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS			<b>38.545,00</b>
15/03/2023 09:01:35	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
Bom dia, boa sorte solicitantes.					
15/03/2023 09:10:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
15/03/2023 09:10:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA					



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

15/03/2023 09:10:54 HABILITAÇÃO

---

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P.S.', positioned above a horizontal line.

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023  
Processo Administrativo Nº 33/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 02/03/2023 14:18:50

TOTAL DO PROCESSO: **38.545,00**

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA** 07.123.379/0001-76 **38.545,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 38.545,00 **Total: 38.545,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: cama octa 3,70

Descrição: Camas Elasticas Octavadas 3,70m diâmetro

Quantidade: 6 Val. Ref.: 280,56 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 1.680,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: euro Modelo: toboga 8 x 4 x 5

Descrição: Toboga Inflavel Juba 8x4x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.450,00 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

Item: 3 Unidade: Servico Marca: bp Modelo: high jump 4,30 x 6

Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.700,00 **Valor Unit.: 1.700,00** Total Item: 1.700,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: pesce rosso 14 x 5 x 7

Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.383,33 **Valor Unit.: 2.383,00** Total Item: 2.383,00

Item: 5 Unidade: Servico Marca: bp Modelo: roda 6 gaiolas 7 x 5 x 7

Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.350,00 **Valor Unit.: 3.350,00** Total Item: 3.350,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: touro 5 x 5

Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.716,67 **Valor Unit.: 1.716,00** Total Item: 1.716,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: bolinha 2.5x 2.5

Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 583,33 **Valor Unit.: 583,00** Total Item: 583,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: bp Modelo: faz 5 x 6

Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 821,67 **Valor Unit.: 821,00** Total Item: 821,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: import Modelo: Madagascar 10 x 5

Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.780,00 **Valor Unit.: 1.780,00** Total Item: 1.780,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T.onda fogo 9 x 5 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.550,00	<b>Valor Unit.: 1.550,00</b>	Total Item: 1.550,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: futebol 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.333,33	<b>Valor Unit.: 1.333,00</b>	Total Item: 1.333,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: T. Gigante 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.300,00	<b>Valor Unit.: 1.300,00</b>	Total Item: 1.300,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T faz 7 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Estilo Fazenda 7x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.333,33	<b>Valor Unit.: 1.333,00</b>	Total Item: 1.333,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: F colchao 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.266,67	<b>Valor Unit.: 1.266,00</b>	Total Item: 1.266,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: Ch ao gol 3 x 5
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 783,33	<b>Valor Unit.: 783,00</b>	Total Item: 783,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B. Copa 5 diametro
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 713,33	<b>Valor Unit.: 713,00</b>	Total Item: 713,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B Cai 5 diametro
Descrição: Bate e Cai Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 853,33	<b>Valor Unit.: 853,00</b>	Total Item: 853,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 18	Val. Ref.: 533,33	<b>Valor Unit.: 533,00</b>	Total Item: 9.594,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.066,67	<b>Valor Unit.: 1.066,00</b>	Total Item: 1.066,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: PALHACO ESCULTOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.283,33	<b>Valor Unit.: 1.283,00</b>	Total Item: 1.283,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.004,00	<b>Valor Unit.: 1.004,00</b>	Total Item: 1.004,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: Seguro Risco Civil

Quantidade: 1

Val. Ref.: 1.004,00

Valor Unit.: 1.004,00

Total Item: 1.004,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 33/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 02/03/2023 14:18:50

**LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: cama octa 3,70
Descrição: Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 280,00		<b>Valor Total:</b> 1.680,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: euro	Modelo: toboga 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflável Juba 8x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.450,00		<b>Valor Total:</b> 1.450,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: Serviço	Marca: bp	Modelo: high jump 4,30 x 6
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locação			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.700,00		<b>Valor Total:</b> 1.700,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: pesce rosso 14 x 5 x 7
Descrição: Toboga Inflável Pesce Rosso Animado 14x5x7m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.383,00		<b>Valor Total:</b> 2.383,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: Serviço	Marca: bp	Modelo: roda 6 gaiolas 7 x 5 x 7
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.350,00		<b>Valor Total:</b> 3.350,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: touro 5 x 5
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.716,00		<b>Valor Total:</b> 1.716,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bolinha 2.5x 2.5
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflável 2,5x2,5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 583,00		<b>Valor Total:</b> 583,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: faz 5 x 6
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 821,00		<b>Valor Total:</b> 821,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: Madagascar 10 x 5
Descrição: Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.780,00		<b>Valor Total:</b> 1.780,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T.onda fogo 9 x 5 x 5
Descrição: Toboga Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.550,00		<b>Valor Total:</b> 1.550,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: futebol 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.333,00		<b>Valor Total:</b> 1.333,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: T. Gigante 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflável Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.300,00		<b>Valor Total:</b> 1.300,00
<b>Item: 13</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T faz 7 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflável Estilo Fazenda 7x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.333,00		<b>Valor Total:</b> 1.333,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Item:</b> 14	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: F colchao 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.266,00		<b>Valor Total:</b> 1.266,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: Ch ao gol 3 x 5
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 783,00		<b>Valor Total:</b> 783,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B. Copa 5 diametro
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 713,00		<b>Valor Total:</b> 713,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B Cai 5 diametro
Descrição: Bate e Cai Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 853,00		<b>Valor Total:</b> 853,00
<b>Item:</b> 18	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 18	<b>Valor Unit.:</b> 533,00		<b>Valor Total:</b> 9.594,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.066,00		<b>Valor Total:</b> 1.066,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: PALHACO ESCULTOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.283,00		<b>Valor Total:</b> 1.283,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.004,00		<b>Valor Total:</b> 1.004,00
<b>Item:</b> 22	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.004,00		<b>Valor Total:</b> 1.004,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	074 07.123.379/0001-76	38.545,00	38.545,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

COLOMBO, 15 DE MARÇO DE 2023

PARA:

Proposta Final Pregão Eletrônico N°18/2023:

Vinicius Schadner Pereira  
Dpto de Cultura  
Prefeitura de Jaguariaíva

43 3535 4226  
culturajaguariaiva@gmail.com

**DATA DO EVENTO:** 01 de maio de 2023.  
**HORÁRIO:** A confirmar  
**ENDEREÇO:** Jaguariaíva - PR  
**MONTAGEM:** 30/04/2023  
**DESMONTAGEM:** 01/05/2023 após termino do evento.  
**VOLTAGEM:** 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
06	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 2.383,00	R\$ 2.383,00
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 583,00	R\$ 583,00
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 821,00	R\$ 821,00
01	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
01	Tobogã Inflável Estilo Fazenda	7x4x5m	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.266,00	R\$ 1.266,00
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 783,00	R\$ 783,00
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 713,00	R\$ 713,00
01	Bate e Cai Inflável	5m diâmetro	R\$ 853,00	R\$ 853,00
18	Monitores		R\$ 533,00	R\$ 9.594,00
01	Coordenador		R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
01	Palhaço Escultor		R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
01	ART Específica		R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
01	Seguro Risco Civil		R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00

**Total do Orçamento: R\$ 38.545,00**

Todos os valores expressos são somente válidos para este pacote.

Incluso neste orçamento:

Frete, montagem e desmontagem, extintores, ART, monitoria e alimentação e seguro de RC.



Responsabilidade da Contratante:

Fornecimento de condições técnicas, o espaço, energia para os brinquedos e água potável durante a montagem e funcionamento do evento.

Forma de Pagamento:

Depósito em Conta Corrente

● ATENCIOSAMENTE:

Everton Padilha

41 99684 5693

Antonio Prando

41 99994 5280



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS OS FINS, QUE A EMPRESA **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO COM O NOME FANTASIA BP VENDAS E LOCAÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ 07.123.379/0001-76, TEM ADQUIRIDOS BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM NOSSA EMPRESA SENDO, PISCINA DE BOLINHAS, BALÃO PULA-PULA (BOLHA, CASTELOS, CDPS), TOBOGAS INFLÁVEIS, ESCORREGADORES, GUERRAS DE COTONETES E DIVERSOS OUTROS MODELOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BRINQUEDOS DE PLÁSTICO INJETADO E ROTOMOLDADOS, SENDO UTILIZADOS NOS EVENTOS **QUE A BP VENDAS E LOCAÇÕES** ATENDE, LEMBRANDO QUE TODOS OS NOSSOS BRINQUEDOS INFLÁVEIS ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

POR SER VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE.

Curitiba - PR, 15 de março de 2023

*Marcio Santos de Oliveira*  
Marcio Santos de Oliveira  
Diretor Administrativo.

07.788.424/0001-01

EUROSPORT INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE BRINQUEDOS LTDA

RUA JOÃO VICENTINI Nº 136 BARRACÃO A  
BAIRRO INDUSTRIAL II - CEP: 83504-447

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

EUROSPORT IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 07.788.424/0001-01  
RUA JOÃO VICENTINI 136 - PARQUE INDUSTRIAL II  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR CEP 83504-447

TELEFAX (41) 36570057

e-mail: [contato@eurosport.com.br](mailto:contato@eurosport.com.br)

Site: [www.eurosport.com.br](http://www.eurosport.com.br)

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**

**CNPJ: 07.123.379/0001-76**

**NIRE: 41105762281**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Página 1 de 5

**ELENICE BELLE PRANDO**, brasileira, casada, comunhão universal, natural da cidade de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.928.029-04 nascido em 27/10/1967, portador da carteira de identidade RG nº 48741142 SSP II-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Antoniacomi, 110, Vila Prado, Almirante Tamandaré -PR, CEP 83504-620.

Única sócio sob o nome empresarial de **ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS** com sede, com sede e foro na Alameda das araucárias, nº 296 - Bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP.: 83.403-523, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, resolve promover alteração em seu contrato, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Fica criada uma filial II da sociedade com sede na Avenida Brasil, 1271 - LP-08; LPA-27, LPA-28 - Centro Balneário Camboriú - Santa Catarina CEP: 88330-058 e exercendo as atividades de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração, aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros), para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Clausula II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter o seguinte teor:

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**

**CNPJ: 07.123.379/0001-76**

**NIRE: 41105762281**



Página 2 de 5

**ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**

**CNPJ 07.123.379/0001-76**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ELENICE BELLE PRANDO**, brasileira, casada, comunhão universal, natural da cidade de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.928.029-04 nascido em 27/10/1967, portador da carteira de identidade RG nº 48741142 SSP II-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Antoniácomi, 110, Vila Prado, Almirante Tamandaré -PR, CEP 83504-620.

Única sócio sob o nome empresarial de **ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS** com sede, com sede e foro na Alameda das araucárias, nº 296 - Bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP.: 83.403-523, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual de regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do art.1052, § 1.º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

Clausula I - NOME EMPRESARIAL E SEDE. A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**, e terá a sua sede no seguinte endereço: Alameda das araucárias, nº 296 - Bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP.: 83.403-523.

Parágrafo Primeiro - A sociedade iniciou suas atividades na data de 09/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui as seguintes filiais:

I - Filial situada na Avenida Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 1540, Pavimento Praça Central, próximo a LUC 51, Jardim Califórnia, CEP 14026-900, na

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA****CNPJ: 07.123.379/0001-76****NIRE: 41105762281**

Página 3 de 5

cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, exercendo as atividades de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração, aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros), para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional de NIRE: 41105762281 e CNPJ: 07.123.379/0002-5, que terá como nome fantasia **BP INFLÁVEIS**.

II- Filial II da sociedade com sede na Avenida Brasil, 1271 - LP-08; LPA-27, LPA-28 - Centro Balneário Camboriú - Santa Catarina CEP: 88330 - 058 e exercendo as atividades de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração, aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros), para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Clausula II - DO OBJETO — A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros) para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE Nº 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA****CNPJ: 07.123.379/0001-76****NIRE: 41105762281**

Página 4 de 5

CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE N° 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE N° 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Clausula III - CAPITAL SOCIAL E COTAS - O capital de LIMITADA no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País pela sócia Elenice Belle Prando

Nome do sócio	Qtd cotas	Valor em R\$	%
ELENICE BELLE PRANDO	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Cláusula IV - A sociedade ficará sob a forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, que será regida por este instrumento, considerando a disposição constante do parágrafo único do Artigo.1.052 do código civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Clausula V - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula VI - Balanço Patrimonial - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA****CNPJ: 07.123.379/0001-76****NIRE: 41105762281**

Página 5 de 5

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VII - DO PRÓ LABORE - O sócio poderá poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanço intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula VIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula IX - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula X - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XI - DO FORO. Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

ELENICE BELLE PRANDO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01992802904	ELENICE BELLE PRANDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 09:16 SOB N° 20223926140.  
PROTOCOLO: 223926140 DE 15/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207870078. CNPJ DA SEDE: 07123379000176.  
NIRE: 41210731226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.  
ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.123.379/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/12/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BP INFLAVEIS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AL DAS ARAUCARIAS</b>	NÚMERO <b>296</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>83.403-523</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROCA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELENICE@BPEVENTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3408-1065</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **15:41:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 07.123.379/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:12 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **7D20.6CAA.30CA.A29F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029820814-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.123.379/0001-76**

Nome: **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11580/2023

### Contribuinte

<b>Razão Social:</b>	2010283 - ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	07.123.379/0001-76	<b>Inscrição Municipal Ativa:</b>	54050295
<b>Endereço:</b>	ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, 296		
<b>Complemento:</b>		<b>CEP:</b>	83.403-523
<b>Bairro:</b>	ROÇA GRANDE	<b>Cidade/Estado:</b>	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **14/03/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **12/06/2023**.

COLOMBO, 14 de março de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:  
WGT101210-000-QAIHTRSZCHYGOV-4  
e consulte no serviço Autenticidade de [Documentos e Relatórios](#).



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.123.379/0001-76  
**Razão Social:** ELENICE BELLE PRANDO BRINQ INFL E RECR  
**Endereço:** ROD DOS PR-092 - CURITIBA-RIO BRANCO DO SUL 1700 / TABOAO / CURITIBA / PR / 82130-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023

**Certificação Número:** 2023022500462261406562

Informação obtida em 14/03/2023 16:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.123.379/0001-76  
Certidão n°: 10688902/2023  
Expedição: 14/03/2023, às 15:57:26  
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.123.379/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA			Protocolo: PRC2314775641		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210731226		CNPJ 07.123.379/0001-76		Data de Ato Constitutivo 07/12/2004	Início de Atividade 09/12/2004
<b>Endereço Completo</b> Alameda DAS ARAUCARIAS, Nº 296, ROCA GRANDE - Colombo/PR - CEP 83403-523					
<b>Objeto Social</b> OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER COM PREDOMINANCIA DE EXPLORAÇÃO, ALUGUEL, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO (COM CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, BALÃO PULA PULA, INFLAMAVEIS E OUTROS), PARA FESTAS, FEIRAS E DEMAIS EVENTOS DESTA NATUREZA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ELENICE BELLE PRANDO	<b>CPF/CNPJ</b> 019.928.029-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ELENICE BELLE PRANDO		<b>CPF</b> 019.928.029-04		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 21/06/2022	<b>Número</b> 20223926140	<b>Ato/eventos</b> 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 42902089921	CNPJ: 07.123.379/0003-38				
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA BRASIL, Nº 1271, LP 08 LPA 27 LPA 28, CENTRO, Balneário Camború, SC, CEP: 88330058					
2 - NIRE: 35920119823	CNPJ: 07.123.379/0002-57				
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, Nº 1540, PAVMTOPRCCENTRAL PROXLUC51, JARDIM CALIFORNIA, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14026900					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 11:53:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NYB9THVC.



PRC2314775641

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência Nº 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.874.114-2 e do CPF nº 019.928.029-04 DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE**

**PRANDO:0199280**

**2904**

Assinado de forma digital por

ELENICE BELLE

PRANDO:01992802904

Dados: 2023.03.14 16:29:53

-03'00'

Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda

Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda. CNPJ: 07.123.379/0001-76

Alameda das Araucárias, 296 – Roça Grande Cep: 83.403-523 Colombo – PR

Fone: (41) 3408-1065 / 3354-7850 – WhatsApp (41) 3408-1065

Email: [atendimento@grupokinder.com.br](mailto:atendimento@grupokinder.com.br)

[www.grupokinder.com.br](http://www.grupokinder.com.br)



---

## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência N° 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ n° 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.874.114-2 e do CPF n° 019.928.029-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência n° 18/2023 que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE PRANDO**  
**BRINQUEDOS INFLAVEIS**  
**E RECRE:07123379000176**

Assinado de forma digital por  
ELENICE BELLE PRANDO  
BRINQUEDOS INFLAVEIS E  
RECRE:07123379000176  
Dados: 2023.03.14 16:22:14 -03'00'

.....  
Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda



## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência N° 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ n° 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.874.114-2 e do CPF n° 019.928.029-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência n° 18/2023, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE**

**PRANDO:0199280  
2904**

Assinado de forma digital por  
ELENICE BELLE

PRANDO:01992802904

Dados: 2023.03.14 16:18:32  
-03'00'

.....  
Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda

**Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda. CNPJ: 07.123.379/0001-76**

**Alameda das Araucárias, 296 – Roça Grande Cep: 83.403-523 Colombo – PR**

**Fone: (41) 3408-1065 / 3354-7850 – WhatsApp (41) 3408-1065**

**Email: [atendimento@grupokinder.com.br](mailto:atendimento@grupokinder.com.br)**

**[www.grupokinder.com.br](http://www.grupokinder.com.br)**



---

## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência Nº 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.874.114-2 e do CPF nº 019.928.029-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 18/2023, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE PRANDO**  
**BRINQUEDOS INFLAVEIS E**  
**RECRE:07123379000176**

Assinado de forma digital por  
ELENICE BELLE PRANDO  
BRINQUEDOS INFLAVEIS E  
RECRE:07123379000176  
Dados: 2023.03.14 16:16:08 -03'00'

.....  
Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda



## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência N° 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ n° 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.874.114-2 e do CPF n° 019.928.029-04, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido na Concorrência n° 18/2023, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE PRANDO**  
**BRINQUEDOS**  
**INFLAVEIS E**  
**RECRE:07123379000176**

Assinado de forma digital por  
ELENICE BELLE PRANDO  
BRINQUEDOS INFLAVEIS E  
RECRE:07123379000176  
Dados: 2023.03.14 16:28:02 -03'00'

.....  
Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda



---

## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência Nº 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.874.114-2 e do CPF nº 019.928.029-04, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE PRANDO** Assinado de forma digital por  
**BRINQUEDOS INFLAVEIS** ELENICE BELLE PRANDO  
**E** BRINQUEDOS INFLAVEIS E  
RECRE:07123379000176  
**RECRE:07123379000176** Dados: 2023.03.14 16:32:55 -03'00'  
.....  
Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda

## DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência N° 18/2023

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ n° 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.874.114-2 e do CPF n° 019.928.029-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência n° 18/2023 que na mesma não há trabalho noturno, perigoso ou insalubre realizado por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, na forma da Lei.

Colombo, 14/03/2023

**ELENICE BELLE**

**PRANDO:019928**

**02904**

Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda

Assinado de forma digital

por ELENICE BELLE

PRANDO:01992802904

Dados: 2023.03.14 16:23:54

-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURY  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA #

CNPJ.07.123.379/0001-76

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/03/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de março de 2023 .

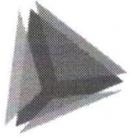
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.03.15  
15:26:29 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 60363D9D \*\*\*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07123379000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/03/2023 14:45:39

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**  
CNPJ: **07.123.379/0001-76**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Processo Administrativo Nº 33/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

Data de Publicação: 02/03/2023 14:18:50

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**14/03/2023 15:30:29 CADASTRO DE PROPOSTA** ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS

**15/03/2023 09:54:20 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 3febea9e54b244e89b214ff33d35b5cc.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 09:59:50 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 348347975e2746068611f673737e3b5f.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:01:10 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo b105f92f0f97460b8a5e1ffca800cda7.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:01:28 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo bfc4214beb304ccb8ad993b02fe3e0bd.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:01:42 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 64f64d5c00454650a9d551b8158c541b.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:01:56 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 05960645035c4b9482bc2612055e3757.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:02:10 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 3244b9f679b94cd9995467511f33baef.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:02:32 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo acf196bb1bb34f5b81176a49257fcb04.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:02:50 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo ad25f5e3f27f4ca3bd38a8eb3e58b4da.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:03:03 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 318b6cc08b3b41d2a992fc220c891395.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:03:13 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 020d22a3062844069796d1b4c38d5282.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:03:35 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 0120fd8217454b92a2829b428bce4d04.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:03:53 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 74ab3c2f26ea45b7b7ebfd131f4d16a0.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:04:38 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 81e63ad0e23942698c94789ada8ec310.pdf aos documentos complementares.

**15/03/2023 10:05:51 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo f3ea9ac1b85849c8b59d81977f34551b.pdf aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

15/03/2023 10:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 83d2b0356b7a4466bc08180fea1a3f0d.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 10:06:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 7d872d6be8b240bdb5b23a95dad0da87.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 10:06:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo d4dc0e05e4c042538ec9e4049c653a34.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 10:06:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 1fa00bd7fc0043b0b2195e4fdd66c2f0.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 10:06:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 236577d173764cbaa9dbb425d1428f11.pdf aos documentos complementares.

15/03/2023 17:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 16c48ed8c9a54b7bbe8267eeb78a202b.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: cama octa 3,70
Descrição: Camas Elasticas Octavadas 3,70m diâmetro			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 1.680,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: euro	Modelo: toboga 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Juba 8x4x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.450,00	Valor Total: 1.450,00	
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: bp	Modelo: high jump 4,30 x 6
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 1.700,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: pece rosso 14 x 5 x 7
Descrição: Toboga Inflavel Pece Rosso Animado 14x5x7m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.383,00	Valor Total: 2.383,00	
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: bp	Modelo: roda 6 gaiolas 7 x 5 x 7
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.350,00	Valor Total: 3.350,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: touro 5 x 5
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.716,00	Valor Total: 1.716,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bolinha 2.5x 2.5
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 583,00	Valor Total: 583,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: faz 5 x 6
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 821,00	Valor Total: 821,00	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: Madagascar 10 x 5
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.780,00	Valor Total: 1.780,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T.onda fogo 9 x 5 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.550,00	Valor Total: 1.550,00	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Item:</b> 11	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: futebol 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.333,00	<b>Valor Total:</b> 1.333,00	
<b>Item:</b> 12	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: T. Gigante 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.300,00	<b>Valor Total:</b> 1.300,00	
<b>Item:</b> 13	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T faz 7 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Estilo Fazenda 7x4x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.333,00	<b>Valor Total:</b> 1.333,00	
<b>Item:</b> 14	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: F colchao 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.266,00	<b>Valor Total:</b> 1.266,00	
<b>Item:</b> 15	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: Ch ao gol 3 x 5
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 783,00	<b>Valor Total:</b> 783,00	
<b>Item:</b> 16	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B. Copa 5 diametro
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 713,00	<b>Valor Total:</b> 713,00	
<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B Cai 5 diametro
Descrição: Bate e Cai Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 853,00	<b>Valor Total:</b> 853,00	
<b>Item:</b> 18	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 18	<b>Valor Unit.:</b> 533,00	<b>Valor Total:</b> 9.594,00	
<b>Item:</b> 19	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.066,00	<b>Valor Total:</b> 1.066,00	
<b>Item:</b> 20	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: PALHACO ESCULTOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.283,00	<b>Valor Total:</b> 1.283,00	
<b>Item:</b> 21	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.004,00	<b>Valor Total:</b> 1.004,00	
<b>Item:</b> 22	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.004,00	<b>Valor Total:</b> 1.004,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	074 07.123.379/0001-76	38.545,00	38.545,00		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/03/2023 14:18:49	<b>PUBLICADO</b>				
06/03/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/03/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/03/2023 09:00:53	<b>DISPUTA</b>				
15/03/2023 09:00:53	<b>LANCE</b>	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS			<b>38.545,00</b>

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



15/03/2023 09:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, boa sorte solicitantes.

15/03/2023 09:10:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/03/2023 09:10:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

15/03/2023 09:10:54 HABILITAÇÃO

15/03/2023 09:23:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: Bom dia , por gentileza anexar documentação exigida em documentos complementares nesta plataforma.

15/03/2023 09:26:05 MENSAGEM ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E

bom dia

15/03/2023 09:26:54 MENSAGEM ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E

os documentos ja estão separados para anexar.

15/03/2023 11:32:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: Por virtude de ser o único proponente do processo , concede -se o prazo de 8 dias uteis para regularização da certidão negativa de falência e concordada nos termos do artigo 48 da lei 8666/93.

16/03/2023 14:40:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/03/2023 15:10:35 EM ADJUDICAÇÃO

16/03/2023 16:40:42 ADJUDICADO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**  
Processo Administrativo Nº 33/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 02/03/2023 14:18:50

				TOTAL DO PROCESSO:	38.545,00
<b>ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA</b>				<b>07.123.379/0001-76</b>	<b>38.545,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 38.545,00	<b>Total: 38.545,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: cama octa 3,70		
Descrição: Camas Elasticas Octavadas 3,70m diâmetro					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 280,56	<b>Valor Unit.: 280,00</b>	Total Item: 1.680,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: euro	Modelo: toboga 8 x 4 x 5		
Descrição: Toboga Inflavel Juba 8x4x5m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.450,00	<b>Valor Unit.: 1.450,00</b>	Total Item: 1.450,00		
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: bp	Modelo: high jump 4,30 x 6		
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.700,00	<b>Valor Unit.: 1.700,00</b>	Total Item: 1.700,00		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: pesce rosso 14 x 5 x 7		
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.383,33	<b>Valor Unit.: 2.383,00</b>	Total Item: 2.383,00		
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: bp	Modelo: roda 6 gaiolas 7 x 5 x 7		
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.350,00	<b>Valor Unit.: 3.350,00</b>	Total Item: 3.350,00		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: touro 5 x 5		
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.716,67	<b>Valor Unit.: 1.716,00</b>	Total Item: 1.716,00		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bolinha 2.5x 2.5		
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 583,33	<b>Valor Unit.: 583,00</b>	Total Item: 583,00		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: faz 5 x 6		
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 821,67	<b>Valor Unit.: 821,00</b>	Total Item: 821,00		
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: Madagascar 10 x 5		
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.780,00	<b>Valor Unit.: 1.780,00</b>	Total Item: 1.780,00		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T.onda fogo 9 x 5 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.550,00	<b>Valor Unit.: 1.550,00</b>	Total Item: 1.550,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: futebol 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.333,33	<b>Valor Unit.: 1.333,00</b>	Total Item: 1.333,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: import	Modelo: T. Gigante 8 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.300,00	<b>Valor Unit.: 1.300,00</b>	Total Item: 1.300,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: T faz 7 x 4 x 5
Descrição: Toboga Inflavel Estilo Fazenda 7x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.333,33	<b>Valor Unit.: 1.333,00</b>	Total Item: 1.333,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: F colchao 8 x 6
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.266,67	<b>Valor Unit.: 1.266,00</b>	Total Item: 1.266,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: Ch ao gol 3 x 5
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 783,33	<b>Valor Unit.: 783,00</b>	Total Item: 783,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B. Copa 5 diametro
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diÅmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 713,33	<b>Valor Unit.: 713,00</b>	Total Item: 713,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: B Cai 5 diametro
Descrição: Bate e Cai Inflavel 5m diÅmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 853,33	<b>Valor Unit.: 853,00</b>	Total Item: 853,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 18	Val. Ref.: 533,33	<b>Valor Unit.: 533,00</b>	Total Item: 9.594,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.066,67	<b>Valor Unit.: 1.066,00</b>	Total Item: 1.066,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: PALHACO ESCULTOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.283,33	<b>Valor Unit.: 1.283,00</b>	Total Item: 1.283,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.004,00	<b>Valor Unit.: 1.004,00</b>	Total Item: 1.004,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: bp	Modelo: bp



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

Descrição: Seguro Risco Civil

Quantidade: 1

Val. Ref.: 1.004,00

Valor Unit.: 1.004,00

Total Item: 1.004,00

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Patricia de Souza Setter, the official mentioned in the text below.

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 16 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 745/2023

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 18/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	07.123.379/0001-76	R\$ 38.545,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

**PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 – P.E. Nº 018/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023, em atendimento as necessidades da SMECEL.

### I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200Anos

discricionário.

## III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

## IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

## V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
  - b) Minuta de contrato a ser firmado;
  - c) Especificações complementares às execuções da licitação.
- Restam preenchidos, portanto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

## VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 20 de março de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 18/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 33/2023 <b>Data do Processo:</b> 23/02/2023

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 33/2023  
**b) Nr. Licitação:** 18/2023 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 20/03/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*



### Participante: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro	6,000	UNI	280,00	1.680,00
2	Tobogã Inflável Juba 8x4x5m	1,000	UNI	1.450,00	1.450,00
3	High Jump Individual 4,30x6m - Locação	1,000	SV.	1.700,00	1.700,00
4	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	1,000	UNI	2.383,00	2.383,00
5	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação	1,000	SV.	3.350,00	3.350,00
6	Touro Mecânico Country	1,000	UNI	1.716,00	1.716,00
7	Piscina de Bolinhas Inflável	1,000	UNI	583,00	583,00
8	Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	1,000	UNI	821,00	821,00
9	Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	1,000	UNI	1.780,00	1.780,00
10	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	1,000	UNI	1.550,00	1.550,00
11	Futebol no Colchão Inflável Aberto	1,000	UNI	1.333,00	1.333,00
12	Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	1,000	UNI	1.300,00	1.300,00
13	Tobogã Inflável Estilo Fazenda 7x4x5m	1,000	UNI	1.333,00	1.333,00
14	Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	1,000	UNI	1.266,00	1.266,00
15	Chute ao Gol Inflável 3x5m	1,000	UNI	783,00	783,00
16	Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	1,000	UNI	713,00	713,00
17	Bate e Cai Inflável 5m diâmetro	1,000	UNI	853,00	853,00
18	Monitores (atendimento)	18,000	UNI	533,00	9.594,00
19	COORDENADOR	1,000	UNI	1.066,00	1.066,00

A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	PALHAÇO ESCULTOR	1,000	UNI	1.283,00	1.283,00
21	ART Específica	1,000	UNI	1.004,00	1.004,00
22	Seguro Risco Civil	1,000	UNI	1.004,00	1.004,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>38.545,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>38.545,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais e Artísticos	10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00	R\$ 38.559,62

Jaguariaíva, 20/03/2023

*[Assinatura manuscrita]*

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 745/2022

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA.	R\$ 38.545,00

Data de Homologação: 20/03/2023

Respeitosamente,

Patricia de Souza Setter  
**PREGOEIRA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

101  
A

PROCESSO/ANO : 000003946/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	31/03/23 09:23

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	CIRCULAR N° 031/2023 - DCL - ENCAMINHA DUAS VIAS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1107/2023 PARA COLETA DE ASSINATURA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 31/03/2023 09:21

CÓPIA

CÓPIA

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 31/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 18/2023 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 29 de Março de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 18/2023**. Seguem dados da contratação:

**Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR-EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.107/2023	ELENICE BELLE PRANDO	R\$ 38.545,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 33/2023

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilma. Sra.

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranoc200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1107/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ELENICE BELLE PRANDO – BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.123.379/0001-76, sede à Alameda da Araucárias, 296, Roça Grande, Colombo/PR – CEP 83.403-523, **e-mail:** [elenice@bpeventos.com.br](mailto:elenice@bpeventos.com.br), telefone: (41)3408-1065, representada por Elenice Belle Prando, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 019.928.029-04, residente em Almirante Tamandaré/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado dia 01/05/2023 de acordo com Termo de Referência – fls. 054-062, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 18/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 18/2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 10 SMECEL – 10.001 – 2.056 – ELeMENTO DE DESPESA (219) 3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte 1000, conforme parecer contábil 16/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 38.545,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



*[Handwritten signature]*

143  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 (horas) dias e montagem até 30/04/2023**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

**a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

**b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

**c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

**14.1.** O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

**14.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

**14.3.** Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

3



145  
DA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**14.4.** Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**14.5.** As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**14.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**14.7.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

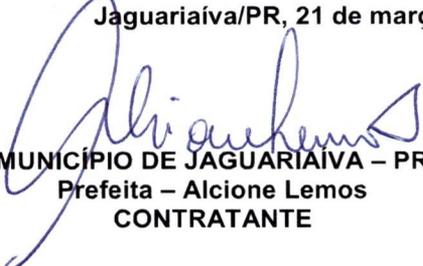
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 21 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

ELENICE BELLE PRANDO Assinado de forma digital por ELENICE  
BRINQUEDOS INFLAVEIS E BELLE PRANDO BRINQUEDOS  
RECRE:07123379000176 INFLAVEIS E RECRE:07123379000176  
Dados: 2023.03.28 11:09:07 -03'00'

**ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS  
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA  
CONTRATADO**

  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária Municipal De Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguaraiá, 13 de Abril de 2023.  
**Ref: Protocolo Nº 745/2023**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** GABINETE - PE Nº 18/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 18/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.028 a 029  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.138 a 139  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls. 143 a 146

**Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.107/2023	ELENICE BELLE PRANDO – BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS	R\$ 38.545,00	12 MESES

**Processo Administrativo nº 33/2023**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

**Departamento de Compras e Licitações**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

